



363  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 03/05/22 PÁG. \_\_\_\_\_  
Roberta - 2662-0  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Fls. nº 02 Fols. nº 81  
Responsável: Roberta  
Data: 29.04.22 Mat: 2662-0

PROCESSO Nº01-029.532/21-17

IJ: 01.2021.2700.0099

TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO DJ 076/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e HIDROS GERENCIAMENTO, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 076/2021, decorrente da Licitação SMOBI 018/2021-RDC, tendo por objeto "serviço técnico-profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para a execução de obra de Contenção de Processos Erosivos na Rua Tabapuam, trecho compreendido entre as Ruas Ipatinga do Oeste e Rua Itobi do Oeste", fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 25/6/2022 para o dia 23/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 076/2021 fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 20/4/2022 para o dia 18/8/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

O Cronograma Físico-Financeiro (fl.350), integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/200, bem como no item 19.4.1, da Licitação SMOBI 018/2021, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, [correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao Contrato] para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº. 03-0775-0240962, emitida pelo Município de Belo Horizonte.



369  
R

#### CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica se devido a necessidade de reprogramação de itens da planilha contratual fundamentada pela área técnica através do Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD nº001/2022 (fls.316/317), bem como no Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD nº 002/2022(fl. 344), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 2, datada de 15/2/2022(fl. 343/351).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.



Visto:

